



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.475 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A
APAE- ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS JUNTO AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, previsto na Lei nº 3.454, de 28 de dezembro de 2016.

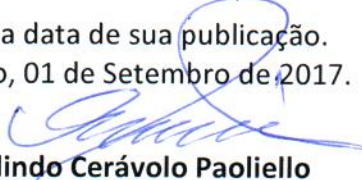
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção de que trata o artigo 1º desta lei, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
0209	FUNDO MUN. DES. ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 367 1211	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 367 1211 2.132	SUBVENÇÃO SOCIAL ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL
335043	SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 71.250,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2º desta lei provirão da redução total e parcial, consequentemente, das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO
0209	FUNDO MUN. DES. ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL.....R\$ 71.250,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 01 de Setembro de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello

Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 01/09/2017